PROJETO DE LEI Nº 034/2021

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O MUNICIPIO DE NATALÂNDIA-MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022."

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG
Protocolado no Livro próprio às folhas 121 sob o nº 3333 às 08:00 horas.
Natalândia - MG 20 / 11 / 2021
Lília Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03

Dê – se ao parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei nº 034/2021, a seguinte redação:

Parágrafo Único *– da Receita Orçamentária bruta estimada neste artigo, R$4.070.000,00 (quatro milhões e setenta mil reais), se refere à conta contábil retificadora da receita corrente para a formação do FUNDEB.*

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG
DESPACHO
Aprovado em Único turno, por (6) votos favoráveis, (0) votos contrários e (0) abstenções.
Sala das Sessões 25 / 11 / 2021
Presidente da Câmara

Natalândia/MG, 10 de novembro de 2021.

GETÚLIO IVAN PEREIRA N. DA ROCHA

Vereador